

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS
MAQUINA, FIRMADO EM 02 DE JULHO DE 2021.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Carmen Gambetta Roman**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, n.º 492, inscrita no CNPJ nº 02.543.971/0001-03, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Roman, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, Nº 492, centro, no Município de Rodeio Bonito - RS, inscrito no CPF sob o nº 974.061.630-53, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º4068112806/SSP-RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº111/2021 para o fornecimento de serviços de horas máquinas, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 111/2021 de fornecimento de serviços de horas máquinas, firmado em 02 de julho de 2021 pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, conforme cláusulas e condições que segue:

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 13 de janeiro de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Carmen Gambetta Roman
CNPJ: 02.543.971/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____ 2º _____

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica